



FACULDADE DE
MEDICINA
DE JUNDIAÍ

EDITAL FMJ – 046-4/2025
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2026
LOCAIS E INSTRUÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

torna público que os **locais de aplicação da prova prática** do **Processo Seletivo de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de RESIDÊNCIA MÉDICA**, para **2026** estão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização da prova.

1 A prova prática será aplicada no dia **7 de janeiro de 2026**, no **turno da tarde** e terá a duração de **4 horas para Especialidades com Acesso Direto**, de acordo com o seguinte cronograma, considerando o **horário oficial de Brasília/DF**:

a) abertura dos portões: 12:45

b) fechamento dos portões: 13:45

2 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br para verificar o seu **local de realização da prova**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

2.1 Não serão aceitos, **em hipótese alguma**, solicitações para alteração do turno ou do local designado de aplicação da prova.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada com material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

3.1 Não será permitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho (versão impressa); carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (e-Título, Documento Nacional de Identificação-DNI, Carteira de Identidade Nacional-CIN, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

4.1 **Não serão aceitos** como documentos de identidade: documentos que não estejam listados no item 4 deste edital; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral (versão impressa); carteira nacional de habilitação sem foto; carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteira de trabalho (versão digital); RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; documentos digitais não citados no item 4 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e/ou sem foto ou assinatura.

4.2 O candidato não poderá apresentar-se no local de aplicação da prova sem o documento de identidade original, conforme item 4 deste edital; também não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova.

5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, **telefones celulares**, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, mp3 e(ou) similar, **relógio de qualquer espécie**, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) qualquer recipiente ou embalagem que não seja **fabricado com material transparente**, tais como garrafa de água, suco ou refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

5.1 Sob pena de ser eliminado do processo seletivo, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de fiscalização, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no item 5 deste edital.

5.1.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do processo seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.

6 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, nem de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné ou gorro.

7 O **INSTITUTO QUADRIX** recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos itens 5 e 6 deste edital.

8 O **INSTITUTO QUADRIX** não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos do candidato, e não se responsabilizará por perdas ou extravios destes ocorridos durante a realização da prova nem por danos a eles causados.

9 Após o ingresso no local de realização da prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação. Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início da prova, para evitar aglomerações.

10 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital FMJ 046/2025, 24/09/2025, e suas alterações, e neste edital.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias de janeiro de dois mil vinte e seis (05/06/2026).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor